



SINECT/SP

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba

Sede: Rua Canuto Do Val, 169, Santa Cecília | Tel: (11) 3822 5598
Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina | Tel: (11) 2537-8830
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461
Subsede Santo André: Rua Aiala, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598
Subsede Guarulhos: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887
Subsede Zona Sul: Av. Vitor Manzini, 441, Sobreloja - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053

O SINECT/SP É FILIADO À



Ofício nº 1093/2022

São Paulo-SP, 17/01/2022

Assunto: Relaxamento nas medidas de controle do Coronavírus pela direção da ECT;

Processo Referência: 010001.001093/2022-50

Aos Srs.

DEREO / DIGEP

Erica Torres Pinheiro Martins
SBN Q1, 2º andar Asa Norte
Brasília / Distrito Federal DF 70002-900

SGREO / GEPES / SPM

Alcir Justino Pereira
Rua Mergenthaler, 592, 24 andar, Vila Leopoldina
São Paulo, SP 05311-9

A direção do Sinctect-SP vem, respeitosamente, à presença da direção da ECT, requerer que seja marcado com urgência uma reunião entre os dirigentes Sindicais do SINECTSP e o SR/SPM, GEDIS e o COOPER para debater a seguinte ordem do dia:

A) Relaxamento nas medidas de prevenção e controle do CORONAVIRUS;

É oportuno dizer, que essa reunião será de suma importância, para prevenção da saúde e vida dos trabalhadores, devido ao avanço e o aumento de números diários de novos casos em nossa categoria.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de mais elevada e distinta consideração.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa**, em 17/01/2022 às 17:18:44, conforme horário oficial de Brasília.

Atenciosamente,

Elias Cesário de Brito Junior

Presidente

Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa

Secretário Geral



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sinctectsp.sgdd.com.br/api/document/verify/1093/1093/5c09ea499d15189c4e71b6974431cee5ba2bedf380f3b399ef4c31fff3ff5b14>